



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 010/2024, sabendo que há necessidade de revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 220.000 quilômetros da van Mercedes Benz Sprinter, placa IZY 8D15, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir maior segurança ao motorista e pacientes usuários do transporte, uma vez que o veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes a consultas e atendimentos médicos em outros municípios. Desta forma, sabendo que a empresa **APOMEDIL SA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **91.157.859/0005-98** é concessionária autorizada da marca Mercedes Benz, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 13 de março de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 010/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 220.000 quilômetros da van Mercedes Benz Sprinter, placa IZY 8D15, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em nome da empresa **APOMEDIL SA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.157.859/0005-98, no valor de **R\$ 5.039,76 (cinco mil e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 13 de março de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama